MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02003-6/2024

PROCESSO: **LO-R.00996-0/2024**
VALIDADE: **26/03/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

CARVALHO E ALMEIDA LTDA

**CPF/CNPJ**

00.980.008/0006-76

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

CARVALHO E ALMEIDA LTDA

**ATIVIDADES**

**ATIV.21684**

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 50,0 m³

**Município:**

Floriano (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

06°46'52.10"S / 43°01'24.60"O

**Localização:**

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Nº 1985, Manguinha, 64800-225

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/03/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 26/03/2024 às 08:56
[XuE0fW1JgjV8RaCN5B9DLFtJ1Io9AFNsusDjnnIZjoP9lGFPwEDVMcX8pO8tkBO5]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/03/2024 às 17:47
[yww9z8A6AaEwNYNx6SS72hRV6MyCKMSx3Y2lE0Yrpl18Znc7s43fU4JDr2FshT2M]

Emitido eletronicamente em 26/03/2024 17:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.78651-9/2024.0CBD.D6D5.F563]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 30 dias (25/04/2024) | Não Atendida |
| C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamento de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos. | 30 dias (25/04/2024) | Não Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 26/03/2024

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 26/03/2024 às 08:56
[XuE0fW1JgjV8RaCN5B9DLFtJ1Io9AFNsusDjnnIZjoP9lGFPwEDVMcX8pO8tkBO5]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/03/2024 às 17:47
[yww9z8A6AaEwNYNx6SS72hRV6MyCKMSx3Y2lE0Yrpl18Znc7s43fU4JDr2FshT2M]

Emitido eletronicamente em 26/03/2024 17:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.78651-9/2024.0CBD.D6D5.F563]

*(assinado eletronicamente)*
**João Henrique de Sousa Sampaio**
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

*(assinado eletronicamente)*
**João Victor Miranda e Silva de Oliveira**
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 26/03/2024 às 08:56
[XuE0fW1JgjV8RaCN5B9DLFtJ1Io9AFNsusDjnnIZjoP9lGFPwEDVMcX8pO8tkBO5]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/03/2024 às 17:47
[yww9z8A6AaEwNYNx6SS72hRV6MyCKMSx3Y2lE0Yrpl18Znc7s43fU4JDr2FshT2M]

Emitido eletronicamente em 26/03/2024 17:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.78651-9/2024.0CBD.D6D5.F563]